

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 027/2016

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições das 8h do dia 16/03/2016 até às 23h do dia 21/03/2016, para o preenchimento de vaga remanescente do curso de Pós-Graduação - Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

O Curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família tem características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço e é destinados a assistentes sociais, educadores físicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, odontólogos e psicólogos, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar odontólogo, residente ao primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família oferecido pelo Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2014 obedecendo às normas emanadas Resolução CEPE nº 106 e 107/2010 UEL.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Prova de Análise de Currículo e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A prova objetiva será realizada na cidade de Londrina Paraná, no dia **23 de março de 2016, quarta-feira,** na forma prevista nos **itens 5.1 e 5.2** deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, conforme previsto no **item 3.13** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: http://www.uel.br/proppg, bem como manter atualizado o endereço

informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS E DO CURSO

CÓDIGO	Áreas	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO / ANOS
312	Odontologia	01	02

2.1. A vaga é contemplada com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 3.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico http://www.uel.br/proppg/inscricoes, no período das 8h do dia 16/03/2016 até às 23h do dia 21/03/2016 (horário de Brasília). O candidato que não possuir disponibilidade de acesso à Internet para realização da inscrição, poderá dirigir-se à Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREMSF localizada no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR para a efetivação da mesma.
- 3.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: http:// www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, e através de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:



- a) acessar aos *links* referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 16/03/2016 às 23h do dia 21/03/2016;
- b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA</u>, selecionar a área de odontologia e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
- c) preencher todos os campos da **ficha de inscrição e encaminhar somente** via Internet;
- d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição até o dia 21/03/2016, no valor único de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 22/03/2016.
- 3.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 3.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22 de março de 2016, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 3.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirarse das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.8. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 3.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 3.10. Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 3.11. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue

no Conselho Regional de cada categoria profissional do Paraná. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelos conselhos de classe do Paraná para o exercício temporário da profissão, ou licença definitiva.

- 3.12. Não é responsabilidade da Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Comissão de Residência em Multiprofissional em Saúde da Família do CCS e da PROPPG, promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.
- 3.13. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:

1ª Fase - Prova escrita/objetiva;

2ª Fase - a) Análise de Curriculum;

b) Entrevista.

4.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- Prova escrita/objetiva	6,0
- Análise de <i>Curriculum</i>	3,0
- Entrevista	1,0

5. DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

- 5.1. A prova escrita/objetiva será aplicada no dia 23 de março de 2016, quartafeira, com início às 8h, na sala 551, Prédio I - 2º andar, no Centro de Ciências da Saúde, Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina - Paraná.
- 5.2. A prova será assim constituída:
 - Escrita conterá três questões abertas e quatro questões objetivas.
 - As questões abertas versarão sobre temas de gerais de saúde coletiva o peso destas questões corresponderá a 60% o valor da nota.
 - As quatro questões objetivas versarão sobre conhecimentos da área de odontologia o peso destas questões corresponderá a 40% o valor da nota.
 - A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Família recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO I.



- 5.3. A prova escrita/objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 6 (seis).
- 5.4. As questões serão fundamentadas nos programas oferecidos pelos Cursos de graduação das áreas ofertadas e/ou documentos do Ministério da Saúde e/ou dos conselhos de cada profissão.
- 5.5. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica, transparente, com tinta preta, cartão de inscrição (itens 3.21 e 3.22) e documento original de identificação, observado o item 5.8 deste Edital
- 5.7. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 7h45min, e fechados às 8h, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 5.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original, comprovante de pagamento da taxa de inscrição:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 5.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 5.11. Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 5.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

- 5.13. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 5.14. Não será permitida, durante a realização da Prova Escrita/Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 5.15. O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 5.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 5.6, 5.7 e 5.8 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 5.17. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 5.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado nos **itens 5.6 e 5.7**, para início da realização da prova objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e o preenchimento da Folha-resposta, no prazo previsto no **item 5.5**.
- 5.19. As respostas às questões escrita/objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 5.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 5.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha.
- 5.22. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta.
- 5.23. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.



- 5.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 5.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 5.26. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 5.27. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, das 11h30min às 12h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, Prédio Administrativo/HU. Neste mesmo dia e horário, o candidato também receberá o gabarito provisório.
- 5.28. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 5.27**.

6. ENTREVISTA

- 6.1. A Entrevista terá caráter classificatório e será aplicada a todos os candidatos que realizam a prova escrita/objetiva, no dia 23 de março de 2016, no Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde/HU. Durante a realização da prova escrita/objetiva, os candidatos serão informados sobre o horário da prova.
- 6.2. A prova de entrevista para cada área obedecerá ao seguinte estilo: entrevista individual e/ou em grupo e será aplicada a todos os candidatos que realizaram a prova escrita/objetiva.
- 6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme **item 5.8**.
- 6.4. A prova de entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 1,0 (um virgula zero).
- 6.5. A prova de entrevista será obrigatória a todos os candidatos que realizaram a prova escrita/objetiva, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

7.1. A prova de análise de *Currículum* será realizada a todos os candidatos que realizaram a prova escrita/objetiva e a entrevista.

- 7.2. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Escrita/Objetiva, em 23 de março de 2016, às 7h45min, na sala 551, Prédio I 2º andar, no Centro de Ciências da Saúde, Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina Paraná.
- 7.3. Os Currículos deverão estar devidamente elaborados, documentados na sequência dos critérios de análise constantes no item 7.9 e acompanhados de um memorial descritivo acerca de sua formação profissional para atuação na área da saúde. O currículo deverá estar encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum.
- 7.3.1 No memorial descritivo deverão ser abordados, em no máximo duas (2) laudas, os seguintes ítens:
 - a) escolha do candidato pela profissão e pela área da saúde coletiva;
 - b) perspectivas de trabalho interprofissional na atenção primária à saúde;
 - c) compromisso com sua formação profissional na residência multiprofissional em saúde da família
- 7.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no item 7.3 deste Edital.
- 7.5. Receberá pontuação zero na avaliação da prova de análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na prova de análise de *Currículum* não será eliminado da Seleção Pública.
- 7.6. Durante a entrega dos documentos para a prova de análise de *Curriculum*, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 7.7. O Curriculum não será devolvido ao candidato.
- 7.8. A Análise do *Curriculum* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação máxima	TOTAL
1. ATIVIDADES DE PESQUISA		2,0	
1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica na área da saúde coletivaAté 12 meses;Superior a 12 meses.	0,2 0,4	1,2	
1.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica em outras áreas:Até 12 meses;Superior a 12 meses.	0,1 0,2	1,2	



Estadoar de Estadara			
1.3. Participação em Projeto de Pesquisa a cada 12 meses.	0,1		
1.4. Autor de trabalho apresentado em evento científico.	0,1		
1.5. Publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais de evento científico		0,8	
 1.6. Publicação de artigo em periódico científico 	0,3		
		Sub Total	
		Sub Total	
2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO/ENSINO		2,5	
2.1. Participação em Projeto na área de saúde coletiva (a cada 60 h).	0,3	- 1,5	
 2.2. Participação em Projeto em outras áreas (a cada 60 h). 	0,2		
2.3. Cursos ministrados (mínimo de 4 horas)	0,2		
2.4. Palestras ministradas.	0,1	1,0	
2.5. Organização cursos-eventos.	0,1	-	
Sub Total	-, -		
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO		2,5	
3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.): - Área de Saúde Coletiva - Área específica da área profissional	0,2 0,1	1,5	
3.2. Participação em cursos de capacitação (a cada 15h).- Área de Saúde Coletiva- Área específica da área profissional	0,2 0,1	1,0	
		Sub Total	
		Sub Total	
4. OUTRAS ATIVIDADES	0,0	3,0	
4.1. Estágio extra-curricular na área de Saúde Coletiva (a cada 30 h)	0,2	·	
4.2. Estágio extra-curricular na área de formação (a cada 30 h)	0,15		
4.3. Monitoria na área de Saúde Coletiva (a cada 60 h)	0,2	1,6	
4.4. Monitoria em outras áreas (a cada 60 h)	0,1		

4.5. Participação em LIGAS Acadêmicas	0,1		
e/ou em órgão de classe estudantil		0,4	
4.6. Representação discente	0,1		
4.7. Distinção e prêmio na área de	0,2	0,2	
formação	0,2	0,2	
4.8. Outras atividades	0,05	0,2	
4.9. Memorial Descritivo	0,6	0,6	
Sub Total			
TOTAL GERAL	10,0 x 10 = 100,00		

- 7.10. Cada item do *Currículum*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.
- 7.11. A nota do currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3,0 (três virgula zero).

8. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = NA \times 6 + NB \times 1 + NC \times 3$$

Onde:

NF = Nota Final

NA = Nota prova objetiva

NB = Nota da entrevista

NC = Nota análise do currículo

- 8.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
 - a) maior pontuação na prova escrita/objetiva;
 - b) maior pontuação na análise do Currículum;
 - c) maior pontuação na entrevista;
 - d) maior idade.
- 8.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco), conforme previsto neste Edital.
- 8.4. No dia 24 de março de 2016, a partir das 10h, será divulgado o resultado final provisório. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php e http://www.hu.uel.br. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente, e será ordenada por especialidade.



8.5. No dia 28 de março de 2016, a partir das 17h, será divulgado edital com a homologação do resultado final e convocação do candidato aprovado para efetuar sua matrícula via WEB, conforme número de vaga. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O resultado da pontuação da Prova escrita/objetiva, de Análise de Curriculum e entrevista será divulgado no endereço eletrônico: http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php, a partir das 10h, do dia 24 de março de 2016.
- 9.2. A partir da divulgação da pontuação da Prova escrita/objetiva e de Análise de Curriculum, o candidato terá até as 16h o dia 24 de março de 2016 para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php, que deverá ser protocolado na forma descrita no item 9.4.
- 9.3. Os recursos deverão ser protocolizados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/Paraná, nos seguintes dias e horários:
 - Dia 24/03/2015 das 10h às 12h e das 13h às 17h;
 - Dia 28/03/2015 das 8h às 12h, ou enviar, todos os documentos do recurso, digitalizados, por e-mail, dentro dos prazos estabelecidos no item 9.2 deste Edital, para o endereço eletrônico: residenciaselecao@gmail.com. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Multiprofissional em Saúde da Família, na página seguinte será exibido ao lado esquerdo o Menu, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu código de inscrição e número do CPF.
- 9.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo.
- 9.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 9.6. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 9.7. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.



10. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 10.1. A matrícula será realizada via Internet, no dia 30 de março de 2016, das 8h às 10h, através do site da Instituição: http://www.uel.br/portaldoestudante. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.
- 10.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula no dia 30 de março de 2016, das 8h às 10h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/COREMSF, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
 - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação . Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
 - b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
 - c) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
 - d) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade, CIC, Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento;
 - e) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
 - f) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal;
 - g) 02 (duas) fotos 3 X 4, colorida com fundo branco;
 - h) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizada e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
 - i) Ficha de identificação, declaração de vacina e Ficha CNES, devidamente preenchida, que será disponibilizada na site: que será disponibilizada nos



- sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- i) cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) -Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 10.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos itens 10.1 e 10.2, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 10.4. Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até o dia 25 de abril de 2016, na Secretaria dos Cursos de Residência/COREMSF, cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelos Conselhos de Classe do Paraná.
- 10.5. Na hipótese de restarem vagas nas várias áreas, a COREMSF/Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, fará novas convocações, via telefone, para preenchimento destas vagas, no dia 30 de março de 2016, a partir das 11h. Portanto, na ficha de inscrição o candidato deverá informar número de telefone para contato.
- 10.6. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá que assumir a vaga no dia 31 de março de 2016. A convocação feita por telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 10.7. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a COREMSF Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 10.8. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência de Multiprofissional em Saúde da Família, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 10.09. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, **até 31 de março de 2016**, observada rigorosamente a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 31 de março de 2016 e terão direito à:



- a) Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- b) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREMSF.
- 11.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer as atividades programadas e que não apresentar justificativa no dia **31 de março de 2016**, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subseqüente.
- 11.3. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 11.4. O residente multiprofissional em Saúde da Família terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 11.5. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREMSF, **até o dia 25 de abril de 2016**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Graduação (autenticada);
 - b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 11.6. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados nos **itens 10.2 e 11.6**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 11.7. A Seleção de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde segue as normas estipuladas neste Edital.
- 11.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 11.9. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 11.10. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREMSF e os candidatos.
- 11.11. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: http://www.hu.uel.br.



- 11.12. Os profissionais admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 11.13. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 11.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 11.15. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência de Multiprofissional em Saúde da Família.

Londrina, 03 de março de 2016.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof^a Dr^a Maria Helena P. Fungaro, **Diretora de Pós-Graduação**



CRONOGRAMA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA FAMÍLIA

Data	Horário	Procedimento
16 a 21/03/2016	-	Inscrições - http://www.uel.br/proppg/inscricoes
22/03/2016	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário
23/03/2016	8h	Prova Objetiva – Aplicação
23/03/2016	8h	Recolhimento do Curriculum
23/03/2016	horário a definir	Entrevista - Centro de Ciências da Saúde - HU
24/03/2016	10h	Pontuação final Provisória. Formulário de Recurso: http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php
Dias 24/03/2016 e 28/03/2016	Das 10h do dia 24/03 às 12h do dia 28/03	Recursos http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php
28/03/2016	17h	Homologação do resultado final – convocação matricula http://www.uel.br/proppg/portal/pages/residencias.php Ficha de Identificação/Declaração de vacina/CNES http://www.hu.uel.br
Dia	Das 8h às 10 h	Realização da matrícula através do Portal do Estudante de Pós-Graduação – Via WEB http://www.uel.br/portaldoestudante
30/03/2016	Das 08h as 10 h	Entrega dos documentos para efetivação da matrícula Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/HU
30/03/2016	11h	Convocação de suplente
31/03/2016		Início do Curso



EXPEDIENTE

Manual do Candidato
Concurso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família
Departamento de Saúde Coletiva
Centro de Ciências da Saúde
Março 2016

Endereço Internet: http://www.uel.br/proppg ou http://www.hu.uel.br

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná

Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-440

Fone/Fax: (43) 3371-2278



ANEXO I - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS DE SAÚDE NO BRASIL, EPIDEMIOLOGIA E SITUAÇÃO DE SAÚDE NO BRASIL, TRABALHO EM SAÚDE, GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M.Z. Indicadores epidemiológicos. In: ALMEIDA FILHO, N; ROUQUAYROL, MZ. **Introdução à Epidemiologia.** 4a. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 282p.

ANDRADE, S.M.; SOARES, D.A. Dados e informações em saúde — para quê servem? In: ANDRADE, S.M.; SOARES, D.A.; CORDONI JR, L. (org). **Bases da Saúde Coletiva. Londrina**: EDUEL, Rio de Janeiro: ABRASCO, 2001. p.161-181.

BARCELLOS, C; MONKEN, M. Instrumentos para o Diagnóstico Sócio Sanitário no Programa Saúde da Família. In: **O Território e o Processo Saúde-Doença**. 2007. FIOCRUZ. Disponível em http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/313818/mod_resource/content/1/territorio_e o processo 2 livro 1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistemas de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. In: Brasil. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. p. 63-77.

PEREIRA, M. G. **Epidemiologia**: teoria e prática. 10. reimp. Rio de Janeiro:

Guanabara Koogan, 2006. Capítulos 4 a 8 e 22. . Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condiçõespara a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Ofi cial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990a. . Lei n.º 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação dacomunidade na gestão do sistema único de saúde (SUS) e sobre as transferênciasintergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. . DecretoNº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para Dispor Sobre a Organização do Sistema Unico de Saude - Sus, o Planejamento da Saude, a Assistencia a Saude e a Articulação Interfederativa, e da Outras Providencias. Diário Oficial da União, Brasilia, 2011. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm>. Acesso em 12 abr. de 2012.

http://www.conass.org.br/NOTAS%20T%C3%89CNICAS%202012/NT%2006 2012

Senado

Brasília:

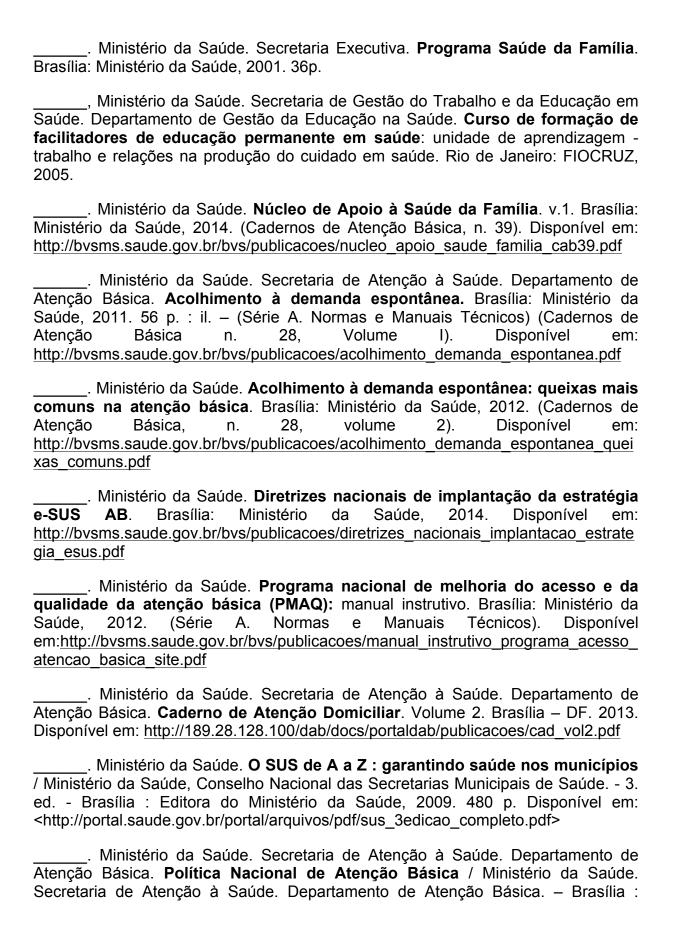
%20LC%20141.pdf

. Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012. Regulamentação da

Federal:

2012.







2012. Disponível Ministério da Saúde. em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf . Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. – Brasília : Editora do Saúde. 2008. 72 Disponível p. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus gestores trabalhadores s us 4ed.pdf> . Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Caderno de Textos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 2. ed. 5. reimp. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 44 il. color. (Série B. Textos Básicos de Saúde). em:<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno textos cartilhas politica hu manizacao.pdf> . Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

CECILIO, LCO. As necessidades de saúde como conceito estruturante na luta pela integralidade e equidade na atenção em saúde. In: Pinheiro, R; Mattos, R.A. (org). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: IMS/UERJ, ABRASCO, 2001.

COELI, C.M.; CAMARGO JÚNIOR, K.R.; SANCHES, K.R.B.; CASCÃO, A.M. Sistemas de Informação em Saúde. In: MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia.** 1. reimp. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. p.525- 534.

COSTA, A.J.L.; KALE, P. L. Medidas da frequência de doenças. In: MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia.** 1. reimp. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. p. 13-30.

COSTA, A. J. L.; KALE, P. L.; VERMELHO, L. L. Indicadores de saúde. In: MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia.** 1. reimp. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. p. 31-82.

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (Org.) **Dicionário da educação profissional em saúde**/Organizado pela Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio e Estação de Trabalho Observatório de Técnicos em Saúde. - Rio de Janeiro: EPSJV, 2006. 308 p.

MERHY, EE. Em busca do tempo perdido: a micropolítica do trabalho vivo em saúde. In: MERHY E.E.; ONOCKO, R. (Orgs.). **Agir em saúde:** um desafio para o público. São Paulo: Hucitec, 1997. p. 71-112.

PONTES,R.J.S.; RAMOS JÚNIOR, A.N.; KERR, L.R.S.; BOSI, M.L.M. Transição demográfica e epidemiológica. In: MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia.** 1. reimp. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. p. 123-152.



MOTA, E.; ALMEIDA, M.F.; VIACAVA, F. O dado epidemiológico: estrutura, fontes, propriedades e instrumentos. In: ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. **Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos, aplicações.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. p.85-94

MOTA, E.; KERR, L.R.F.S. Medidas de ocorrência de doenças, agravos e óbitos. In: In: ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. **Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos, aplicações.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. p.95-117.

RIPSA [Rede Interagencial de Informação para a Saúde]. **Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações.** 2 ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. Fontes de informação (Capítulo 4). In: Disponível em http://www.ripsa.org.br/2014/10/30/indicadores-basicos-para-a-saude-no-brasil-conceitos-e-aplicacoes-livro-2a-edicao-2008-2/

SCHIMIDT, M. I. et al. Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil: carga e desafios atuais. **The Lancet**, London, p. 61-74, maio 2011. Disponível em: http://actbr.org.br/uploads/conteudo/926 Doencas.pdf

SILVA, A.M.R.; OLIVEIRA, M.S.M.; NUNES, E.F.P.A; TORRES, Z.F. Unidade de Saúde e seu território. In: ANDRADE, S.M.; SOARES, D.A.; CORDONI JR, L. (org). **Bases da Saúde Coletiva. Londrina**: EDUEL, Rio de Janeiro: ABRASCO, 2001. p.145-160.

SOARES, D.A.; ANDRADE, S.M.; CAMPOS, J.J.B. Epidemiologia e indicadores de saúde. In: ANDRADE, S.M.; SOARES, D.A.; CORDONI JR, L. (org). **Bases da Saúde Coletiva. Londrina**: EDUEL, Rio de Janeiro: ABRASCO, 2001. p.183-210.

ODONTOLOGIA

ANDRADE, E.D. **Farmacologia, Anestesiologia e Terapêutica em Odontologia**. Série ABENO -Odontologia Essencial - Parte Básica. Editora Artes Médicas, 2013.

ANDRADE, E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 2a ed. Editora Artes Médicas, 2006.

ANTUNES, J.L.F.; PERES, M.A. **Fundamentos de Odontologia** - Epidemiologia da Saúde Bucal. 1ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2006.

BRASIL.Ministério da Saúde. **Cartilhas e Manuais do Ministério da Saúde**. Disponíveis em: http://portalsaude.saude.gov.br/ e em http://dab.saude.gov.br/portaldab/pnsb.php

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica, Secretaria de Atenção à Saúde. **Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil**. Brasília, 2009. Disponível em:http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2010/02/livro_guia_fluoretos.pdf



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Bucal** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica - (Cadernos de Atenção Básica, nº 17). Brasília, 2006. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/cadernos ab/abcad17.pdf

FEJERSKOV, O.; KIDD E. **Cárie dentária**: A doença e seu tratamento clínico. 2ª ed. Editora Santos, 2011.

KRIEGER, L. (Org). Livros Aboprev: **Promoção de Saúde Bucal**: Paradigma, Ciência e Humanização. 2ª ed. Editora Santos, 1999.

LITTLE, J.W.; FALACE, D.A.; MILLER, C.S.; RHODUS, N.L. **Manejo Odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido.** 7ª ed. Editora Elsevier Ltda, 2009.

MOYSÉS, S.J. Saúde Coletiva: **Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica**. Série ABENO -Odontologia Essencial — Temas Interdisciplinares. Editora Artes Médicas, 2013.

MOYSÉS, S.T.; KRIGER, L.; MOYSÉS, S.J. **Saúde Bucal das Famílias** - Trabalhando com Evidências. 1ª ed. Editora Artes Médicas, 2008.

NEVILLE, B.W. et al. **Patologia: Oral & Maxilofacial**. 3ªed. Guanabara Koogan, 2009.

PEREIRA, A.C **Saúde Coletiva**: Métodos Preventivos para Doenças Bucais. Série ABENO -Odontologia Essencial – Temas Interdisciplinares. Editora Artes Médicas, 2013.

PEREIRA, A.C. & COLS. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. 1ªed. Editora Napoleão, 2009.

PEREIRA, A.C. & COLS. **Odontologia em Saúde Coletiva**: Planejando ações e promovendo saúde. 1ªed. Editora Artmed, 2003.

SONIS, S.; FAZIO, R.; LESLIE, F. **Princípios e Prática de Medicina Oral**. 2ª ed. Editora Guanabara Koogan, 1995.